



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 11 de maio de 2020.

DE: Assessoria Legislativa  
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 250/2020  
Proposição: Indicação nº 12/2020

Autoria:

**ANDRÉ LUIZ SILVA TEIXEIRA**

Ementa: Indica que seja asfaltado/calçado bem como a implantação de rede de esgoto nas ruas do Bairro Pedrolândia (sem terra).

---

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

**Descrição:** Trata-se da Indicação nº 12, processo 250 de 07/05/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 012/2020, que sejam realizadas obras de asfaltamento/pavimentação, bem como a implantação de rede de esgoto nas ruas do Bairro Pedrolândia (sem terra).

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 33003300310034003A005400



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regim.

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Gedson Alves da Silva**  
**Técnico Legislativo**

